

PORTARIA Nº 636, DE 17 DE NOVEMBRO E 2015.

Concede adicional por tempo de serviços ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo nº 187/2015, de 04 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor *Ronaldo Leite Gontijo*, inscrito na matrícula funcional sob o nº 0336/0, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao segundo quinquênio, referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2010 à 03 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O adicional concedido no *caput* é devido a partir do dia 04 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 17 de novembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal